



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PORTARIA Nº 012/2024

**AGUINALDO PIRES GALVÃO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, RESOLVE:**

**“Dispõe sobre a utilização da Tribuna Livre (artigo 296 e §§ do RICMA) no período
Eleitoral e dá outras providências”**

Artigo 1º Suspender a utilização e o exercício da Tribuna Livre prevista no artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina, durante o período que antecede as eleições municipais, contados a partir da data de início das Convenções Partidárias (20/07/2024), visando dar cumprimento aos dispositivos contidos no artigo 73, da Lei nº 9.504/97 e as recomendações do Ministério Público Eleitoral.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/07/2024.

Adamantina, 31 de julho de 2024.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Presidente

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

ANTÔNIO SPANHOLO

Assessor Legislativo

* PORTARIA é um documento de ato administrativo de qualquer autoridade pública, que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço, nomeações, demissões, punições, ou qualquer outra determinação da sua competência.